

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CP Nº 26/2023****Processo:** 00.003534/2023-92**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)**Assunto:** Proposta Nº 26/2023 - CP: Criação de comissão de estudo para renovação da ABNT**Interessado:** Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

**EMENTA:** Propor a criação de comissão para estudo, objetivando a renovação do contrato firmado entre a ABNT, Confea, Creas e Mútua.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido de forma híbrida, no Garden Hotel, em Campina Grande-PB, no período de 30 e 31 de maio e 1º e 2 de junho de 2023, aprovam a proposta oriunda do colegiado, de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Considerando que desde 2007, a parceria entre ABNT e o Sistema Confea/Crea e Mútua possibilitou o acesso de mais de 35.000 profissionais aos serviços objeto da parceria, promovendo assim um aperfeiçoamento da qualidade das obras e dos serviços prestados à sociedade;

Considerando que o contrato existente entre o Confea, os 27 Creas e a Mútua com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT vencerá em setembro de 2023.

Considerando que o inciso VIII, art. 39, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), veda ao fornecedor de produtos ou serviços colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Considerando a necessidade de conscientização dos profissionais e da sociedade brasileira sobre a importância da normalização brasileira e o envolvimento nos processos de elaboração, difusão e promoção do uso das normas técnicas brasileiras.

Considerando que a Cláusula Primeira do Contrato nº 193/2023 entre o Sistema Confea/Crea e Mútua e a ABNT elenca o seguinte objeto:

*O objeto do presente contrato é o fornecimento de canal de acesso virtual dedicado (link digital) ao banco de dados ABNTColeção, contendo todas normas técnicas vigentes e atualizadas do acervo da*

ABNT e da Associação Mercosul de Normalização (AMN), bem como o fornecimento, com desconto, de canal de acesso virtual dedicado (link digital) ao banco de dados ABNTCatálogo e a filiação dos CONTRATANTES como sócios na situação de Colaborador Mantenedor da ABNT, entre outros, conforme especificações abaixo:

Consulta com visualização ilimitada e multiusuário ao banco de dados ABNTColeção, contendo o acervo completo da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Associação Mercosul de Normalização (AMN), mediante acesso virtual dedicado (link digital), para todos os colaboradores do Confea, dos Creas e da Mútua, assim como para todos os profissionais registrados nos Creas, em 900 (novecentos) pontos de acesso, observando-se o seguinte:

O acesso ocorrerá através do endereço [www.abntcolegao.com.br](http://www.abntcolegao.com.br), com identificação do usuário por login e senha, a serem fornecidos pela CONTRATADA, mediante solicitação pelo email [abntcolegao@abnt.org.br](mailto:abntcolegao@abnt.org.br), garantida a quantidade suficiente para atender os termos do presente contrato;

Os critérios de utilização da identificação virtual e da senha de acesso serão de inteira responsabilidade dos CONTRATANTES;

As identificações virtuais (login) e as senhas de acesso a serem fornecidos pela CONTRATADA atenderão até 900 (novecentos) pontos distribuídos nas sedes do Confea, da Mútua e dos Creas, incluindo suas inspetorias, bem como em entidades de classe da Engenharia, Agronomia e/ou Geociências, devidamente registradas nos Creas e homologadas pelo Confea, a serem definidos e indicados pelos CONTRATANTES, sendo possível a efetivação pela CONTRATADA de outros locais que não descritos anteriormente, mediante acordo com os CONTRATANTES, sem ônus para o presente contrato;

O acesso permitirá o download dos arquivos das normas, no formato PDF seguro, em tempo integral (24h por dia, 7 dias por semana), bem como a impressão do texto completo ou de partes das normas; e

Sem prejuízo do acesso ao acervo completo da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Associação Mercosul de Normalização (AMN), é garantido o acesso às normas técnicas dos principais organismos de normalização mundiais (cerca de 250.000 documentos), com visualização por tempo determinado.

Disponibilização gratuita e sem limite de tempo das Normas Técnicas ABNT NBR das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, citadas em regulamentação federal, a todos os profissionais registrados e adimplentes nos Creas, observando-se o seguinte:

O acesso ocorrerá somente pelo endereço eletrônico [www.abntcolegao.com.br/confea](http://www.abntcolegao.com.br/confea) e não possibilitará ao usuário a impressão, cessão ou compartilhamento das Normas Técnicas ABNT NBR à terceiros, sem prejuízo de acesso através do sistema ABNTColeção nos pontos de acesso Sistema Confea/Crea e Mútua e entidades de classe; e

A disponibilização prevista nesta cláusula não se aplica às normas ABNT ISO, ABNT NBR ISO, ABNT IEC, ABNT NBR IEC, ABNT NBR ISO/IEC, ISO, IEC e demais normas publicadas por organismos de normalização internacional conveniadas da ABNT.

O canal de acesso virtual dedicado (link digital) ao banco de dados ABNTCatálogo, cujo acesso poderá ser feito por computadores, tablets ou smartphones, será disponibilizado a todos os profissionais registrados nos Creas e em dia com as obrigações, observando-se o seguinte:

Será disponibilizado um tempo total de 60 (sessenta) minutos de pré-visualização de cada norma técnica, contados a partir da abertura da norma, sendo que se a visualização for encerrada antes da finalização do tempo total, o tempo restante de visualização do período será armazenado para permitir uma nova navegação, na mesma norma, até o esgotamento de todo o tempo do período;

Durante a visualização da norma técnica não será possível a impressão e nem a obtenção (download) do arquivo eletrônico da mesma norma.

O canal de acesso virtual dedicado (link digital) ao banco de dados ABNTCatálogo possibilitará a todo profissional registrado no Crea e em dia com as suas obrigações a aquisição das normas técnicas vigentes no acervo da ABNT e da Associação Mercosul de Normalização – AMN (portal de compras, [www.abntcatalogo.com.br/confea](http://www.abntcatalogo.com.br/confea)), com desconto de 66% (sessenta e seis por cento) em relação ao valor comercial praticado pela ABNT.

Em caso de aquisição no preço promocional descrito na presente cláusula, o profissional poderá imprimir aquelas de seu interesse e/ou visualizá-las de forma livre e ilimitada durante a vigência da mesma.

*É garantida a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) em relação aos preços praticados pela ABNT nas inscrições em cursos da grade de capacitação da ABNT a todo profissional registrado no Crea e em dia com as suas obrigações, observando-se o seguinte:*

*Os cursos de grade de capacitação da ABNT são aqueles organizados e oferecidos tanto nas suas unidades administrativas quanto na modalidade “in company” nas sedes dos CONTRATANTES; e*

*Os cursos realizados em parceria com outras instituições a exemplo dos cursos de “lead implementer” e “lead auditor” terão desconto de 15 % (quinze por cento), através de consulta ao setor de Capacitação da ABNT.*

*A filiação dos contratantes como sócios na situação de Colaborador Mantenedor da ABNT, abrangerá, durante toda a vigência do presente contrato, no mínimo, os seguintes benefícios:*

*Tomar parte nas Assembleias Gerais;*

*Votar em Assembleia Geral, respeitada a carência mínima de 120 (cento e vinte) dias na condição de associado;*

*Votar e ser votado para os cargos eletivos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Superintendência dos Comitês Brasileiros e Conselho Técnico;*

*Propor à Diretoria Executiva a criação de Comitês Brasileiros, suas respectivas cisões, fusões e incorporações, além da criação de Comissões Específicas;*

*Inscrever profissionais formalmente indicados pelos CONTRATANTES nos Comitês Brasileiros (CB) ou nos Organismos de Normalização Setorial (ONS) da ABNT para elaboração de normas técnicas;*

*Frequentar as dependências da ABNT, e participar das atividades promovidas pela ABNT;*

*Acesso às informações sobre o movimento da normalização nacional, regional e internacional, afeta ao campo de atuação dos CONTRATANTES;*

*Indicar profissionais para participar da normalização Internacional;*

*Sediar secretaria técnica de Comitês Brasileiros; e*

*Divulgação da condição de associado, utilizando o logotipo de Associado ABNT.*

*A CONTRATADA garantirá prioridade aos profissionais indicados pelo Sistema Confea/Crea na contratação de novos auditores para a certificadora da ABNT, instrutores para cursos e profissionais para desenvolvimento de normas ABNT NBR comentadas.*

## **b) Proposição:**

1 – Propor a criação de comissão para estudo das atuais condições das cláusulas contratuais exigidas no contrato firmado entre a ABNT, Confea, Creas e Mútua, com prazo de finalização do trabalhos para a 4ª Reunião do Colégio de Presidentes, a ser realizada em Natal-RN, no período de 17 a 19 julho de 2023.

2 – Indicar 1 (um) Presidentes de Creas por região e 1 (um) representante da Mútua para comporem a comissão:

- **Região Centro Oeste** - Presidente do Crea-MS, Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello;

- **Região Nordeste** - Presidente do Crea-CE, Eng. Civ. Emanuel Maia Mota;

- **Região Norte** - Presidente do Crea-PA, Eng. Civ. Adriana Falconeri Rebelo Boy;

- **Região Sudeste** - Presidente do Crea-RJ, Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza;

- **Região Sul** - Presidente do Crea-SC, Eng. Civ. Carlos Alberto Kita Xavier, e

- **Mútua** – a ser indicado pela DIREX.

## **c) Justificativa:**

Considerando a necessidade de fornecimento de um canal de acesso virtual dedicado (link digital) ao banco de dados ABNTColeção, contendo todas normas técnicas vigentes e atualizadas do acervo da ABNT e da Associação Mercosul de Normalização – AMN, bem como o fornecimento, com

desconto, de canal de acesso virtual dedicado (link digital) ao banco de dados ABNTCatálogo e a filiação dos contratantes como sócios na situação de Colaborador Mantenedor da ABNT.

Considerando que há muito tempo, a parceria entre ABNT e o Sistema Confea/Crea e Mútua vem possibilitando o acesso de milhares de profissionais aos serviços objeto da parceria, promovendo assim aperfeiçoamento da qualidade das obras e serviços prestados à sociedade, e

Considerando a necessidade de conscientização dos profissionais e da sociedade brasileira sobre a importância da normalização brasileira e o envolvimento nos processos de elaboração, difusão e promoção do uso das normas técnicas brasileiras.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194/66, e

Lei nº 14.133/2021.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento Institucional-GRI, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	-
Crea-AL	-	-	-	AUSENTE
Crea-AM	X	-	-	-
Crea-AP	X	-	-	-
Crea-BA	X	-	-	-
Crea-CE	X	-	-	-
Crea-DF	X	-	-	-
Crea-ES	X	-	-	-
Crea-GO	X	-	-	-
Crea-MA	-	-	-	AUSENTE
Crea-MG	-	-	-	AUSENTE
Crea-MS	X	-	-	-
Crea-MT	-	-	-	AUSENTE
Crea-PA	X	-	-	-
Crea-PB	X	-	-	-
Crea-PE	X	-	-	-
Crea-PI	-	-	-	COORDENADOR
Crea-PR	X	-	-	-
Crea-RJ	X	-	-	-
Crea-RN	X	-	-	-
Crea-RO	-	-	-	AUSENTE
Crea-RR	X	-	-	-
Crea-RS	-	-	-	AUSENTE
Crea-SC	X	-	-	-
Crea-SE	X	-	-	-
Crea-SP	X	-	-	-
Crea-TO	X	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>Desempate do Coordenador</b>				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 13/06/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0771673** e o código CRC **EA171984**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003534/2023-92

SEI nº 0771673